



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.868 /

“APROVA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica alterada a denominação do “Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Pingo de Gente” para **“Centro de Educação Infantil Municipal Pingo de Gente Célia Pires de Paula - Tia Célia”**, localizado em novo endereço à rua Salvador Olinto dos Reis, nº 45, bairro Jardim Itamaraty II.

Art. 2º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.854, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE OUTUBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11036, de 09/10 /2012.